



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE REVISÃO

PROCESSO:	552135/2023
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	ULISSES DA FRANÇA CARNEIRO LEAO
NÚMERO DA O.S.	7486/2023

APLIC/ControlP



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. REVISÃO	1
2. FUNDAMENTO LEGAL	1
3. CÁLCULO DOS PROVENTOS	2
4. CONCLUSÃO	2



Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Conclusivo referente ao pedido de revisão de pensão, conforme consta exarado no ato administrativo 086/2023/MTPREV que retificou em parte o Ato Administrativo nº 0100/2021/MTPREV, de 10.03.2021, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, a Srª VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG n.º 2192078-8 SESP/MT e do CPF n.º 041.384.851-55, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS, ocorrido em 28.10.2020. Procedendo-se da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "... na graduação de SOLDADO, enquadrado no Nível "02..." LEIA-SE: "... na graduação de CABO PM LC 541/2014 N-001..."

1. REVISÃO

Conforme consta nos autos, o Ato Governamental nº 0100/2021/MTPREV, publicado do Diário Oficial do Estado em 10 de março de 2021 - edição nº 27954 - página 69 (Doc. Digital nº 197370/2023, pág. 22), que concedeu a aposentadoria/pensão, foi registrado conforme Acórdão nº 503/2022 – (Plenário Virtual) (Doc. Digital nº 197370/2023, pág. 11), sendo que a interessado requereu a revisão do seu benefício haja vista a publicação do D.O.E nº 28.037 de 08/07/2021, pág.2. Edição Extra, versando sobre À PROMOÇÃO POR "ATO DE BRAVURA" do intitulado do benefício HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS – EXCB PM, falecido em 28.10.2020, quando em atividade, lotado na instituição Polícia Militar, na graduação de SOLDADO PM 541/2014 N-002, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matrícula funcional nº 266320.

Considerando o preenchimento dos requisitos legais para a progressão, o pedido foi deferido, sendo publicado o Ato nº 86/2023/MTPREV (Doc. Digital nº 197370/2023, pág. 31), retificando, em parte, o Ato nº 0100/2021/MTPREV, para considerá-lo aposentado como CABO PM LC nº 541/2014 Nível 01,

Com a retificação, o valor dos proventos da aposentadoria passou a ser R\$ 9.358,88.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O Ato 086/2023/MTPREV, publicado no diário oficial do Estado de Mato Grosso, **em 16/03/2023 página 28458 - página 31 (doc. digital nº 197370/2023 - pagina 33) que** retificou em parte, o Ato Administrativo nº 0100/2021/MTPREV, de 10.03.2021, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, a Srª VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG n.º 2192078-8 SESP/MT e do CPF n.º 041.384.851-55, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. HENRIQUE



DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS, ocorrido em 28.10.2020, está fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 - DOU de 31.12.2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2022.53.01546, do Mato Grosso Previdência, e art. 10, inciso III, alínea 'a', art. 14, c/c art. 42 da Lei n.º 10.076, de 31 de março de 2014 e art. 43 do Decreto n.º 2.268 de 10 de abril de 2014, D.O.E n.º 28.037 de Mato Grosso Previdência 08/07/2021, pág.2. Edição Extra, (fls. 04), no Ato Administrativo N.º 0100/2021/MTPREV de 10.03.2021 . Procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... na graduação de SOLDADO, enquadrado no Nível "02..."

LEIA-SE:

"... na graduação de CABO PM LC 541/2014 N-001..."

3. CÁLCULO DOS PROVENTOS

CARGO: **SOLDADO LC 541/2014** , Classe e Nível: **N-02** , **40** horas.

Quadro Cálculo dos Proventos

Descrição da remuneração	Valor (R\$)
Remuneração - subsídio	R\$ 9.358,88
	R\$ 9.358,88

APLIC

A	Valor da última remuneração	R\$ 9.358,88
B	Tempo de contribuição total	0
C	Tempo de contribuição apurado	0
D	Provento calculado ((A / B) * C)	R\$ 0,00

O valor total dos proventos informado pelo APLIC é de **R\$ 9.358,88**, o qual confere com o valor acima apurado.

4. CONCLUSÃO



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

Assim sendo, opina-se pelo registro do Ato nº 086/2023, que retificou em parte o Ato Administrativo nº 0100/2021/MTPREV, de 10.03.2021, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão, em caráter vitalício, a Srª VERÔNICA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG n.º 2192078-8 SESP/MT e do CPF n.º 041.384.851-55, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS, ocorrido em 28.10.2020, nos termos dos arts. 100 e 211, § 2º, da Resolução Normativa nº 16/2021.

Em Cuiabá-MT, 8 de Novembro de 2023.

ULISSES DA FRANÇA CARNEIRO LEAO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA